

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" –
CPCRC-PA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-176
EDITAL Nº 83/SEPLAD-PCEPA, DE 29 DE MARÇO DE 2023
RESULTADO DA 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA –
CANDIDATA SUB JUDICE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e a Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso das atribuições legais, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0847782-12.2019.8.14.0301, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO da 4ª Fase - Avaliação Psicológica da candidata, na condição sub judice, JOSIMAR NEUSA ANDRADE ALVES DE SOUSA, na qual foi considerada APTO, referente ao Concurso Público C-176. Belém/PA, 29 de março de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 920875

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 055, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276.

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2022, instaurado por intermédio da Portaria de nº 227/2022/GAB-IOE, publicada no DOE de Nº 35.202 de 29 de novembro de 2022. E da portaria de prorrogação de nº 009 de 25 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 920459

PORTARIA Nº 50/2023 - IOE.

BELÉM (PA), 29 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CONSIDERANDO o processo PAE Nº 2023/37014, iniciado no dia 10 de janeiro de 2023, Levando em consideração que o referido processo se encontra em fase avançada do procedimento preparatório da licitação, e considerando que haveria um enorme prejuízo para esta administração reiniciar o processo com base na Lei nº 14.133/21, causando imensuráveis transtornos às demandas desta autarquia, posto que atrasaria sobremaneira o cumprimento das obrigações deste órgão.

Desta feita, com fulcro na decisão prolatada pelo plenário do Tribunal de Contas da União em Representação nº TC 000.586/2023-4, a qual versa que:

"9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a 'opção por licitar ou contratar' pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;" (grifo nosso).

Assim sendo, a Imprensa Oficial do Estado do Pará, neste ato representada pelo seu presidente, opta por licitar ou contratar pelo regime antigo, a saber, Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, desde que a publicação do instrumento convocatório seja materializado até 31/12/2023, a fim de evitar prejuízos a atender aos interesses da IOEPA.

Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente da IOEPA

Protocolo: 920604

PORTARIA Nº 051/2023 - IOE.

BELÉM (PA), 29 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CONSIDERANDO o processo PAE Nº 2023/49894, iniciado no dia 12 de janeiro de 2023, Levando em consideração que o referido processo se encontra em fase avançada do procedimento preparatório da licitação, e considerando que haveria um enorme prejuízo para esta administração reiniciar o processo com base na Lei nº 14.133/21, causando imensuráveis transtornos às demandas desta autarquia, posto que atrasaria sobremaneira o cumprimento das obrigações deste órgão.

Desta feita, com fulcro na decisão prolatada pelo plenário do Tribunal de Contas da União em Representação nº TC 000.586/2023-4, a qual versa que:

"9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais hou-

ve a 'opção por licitar ou contratar' pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;" (grifo nosso).

Assim sendo, a Imprensa Oficial do Estado do Pará, neste ato representada pelo seu presidente, opta por licitar ou contratar pelo regime antigo, a saber, Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, desde que a publicação do instrumento convocatório seja materializado até 31/12/2023, a fim de evitar prejuízos a atender aos interesses da IOEPA.

Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente da IOEPA

Protocolo: 920605

PORTARIA Nº 052/2023 - IOE.

BELÉM (PA), 29 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CONSIDERANDO o processo PAE Nº 2023/153861, iniciado no dia 07 de fevereiro de 2023, Levando em consideração que o referido processo se encontra em fase avançada do procedimento preparatório da licitação, e considerando que haveria um enorme prejuízo para esta administração reiniciar o processo com base na Lei nº 14.133/21, causando imensuráveis transtornos às demandas desta autarquia, posto que atrasaria sobremaneira o cumprimento das obrigações deste órgão.

Desta feita, com fulcro na decisão prolatada pelo plenário do Tribunal de Contas da União em Representação nº TC 000.586/2023-4, a qual versa que:

"9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a 'opção por licitar ou contratar' pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;" (grifo nosso).

Assim sendo, a Imprensa Oficial do Estado do Pará, neste ato representada pelo seu presidente, opta por licitar ou contratar pelo regime antigo, a saber, Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, desde que a publicação do instrumento convocatório seja materializado até 31/12/2023, a fim de evitar prejuízos a atender aos interesses da IOEPA.

Jorge Luiz Guimarães Panzera

Presidente da IOEPA

Protocolo: 920606

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 056/2023 - IOE.

BELÉM (PA), 29 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CLEITON COSTA BRITO, MATRÍCULA, ASSESSOR, matrícula nº 57196200/4, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado: CONTRATO CTR 002/2023-IOE e P. R. B. QUINTO MATOS;

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da prestação dos serviços desenvolve-se de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Presidente sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Presidente quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

III - DESIGNAR como Fiscal Substituto a servidora ZENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, GERENTE, Matrícula nº 5831598/6.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará

Protocolo: 920539

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 055/2023 - IOE.

BELÉM (PA), 29 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Ricardo Kleber Santos de Menezes, AUX.OPER. GRÁFICAS A, matrícula nº 5113504/1, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:

CONTRATO CTR 006/2023-IOE e PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI;

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da prestação dos serviços desenvolve-se de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Presidente sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Presidente quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.